

## ATO ADMINISTRATIVO REITORIA Nº 68/2024

*Aprova o Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na modalidade a distância – 1º semestre de 2025*

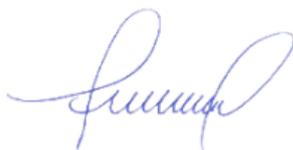
O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, Art. 18, inciso XXIII, *ad referendum* do Conselho Universitário,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na modalidade a distância para o 1º semestre de 2025, conforme consta em anexo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2024.



**PROF. DR. ISMAEL FORTE VALENTIN**  
**REITOR**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE EaD**

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo 1º Semestre de 2025 dos Cursos Superiores na modalidade EaD.

### **I. Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** O Processo Seletivo EaD - 1º semestre de 2025, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

**Parágrafo único.** Para os cursos a distância serão observadas as aulas e demais atividades presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, em Polos de Apoio Presencial, inclusive para a realização de avaliações.

**Art. 2º** O Processo Seletivo EaD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

**Art. 3º** O Processo Seletivo EaD será realizado por duas alternativas, segundo a opção do candidato:

- a) Prova de redação digital;
- b) ENEM – utilização da nota do ENEM.

§ 1º As provas serão realizadas, exclusivamente, por meio digital, salvo de casos excepcionais que necessitam acessibilidade específica.

§ 2º Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 2009 a 2023, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

§ 3º O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovante da nota do ENEM.

### **II. Dos Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração**

**Art. 4º** Os cursos de graduação/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 390 de 13/08/2024	Noite [1]	4 anos	700
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 390 de 13/08/2024	Noite [1]	4 anos	300
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN n° 17 de 17/10/2019	Noite [2]	4 anos	350
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSUN n° 05 de 20/05/2020	Noite [1]	4 anos	700
JORNALISMO	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN n° 17 de 17/10/2019	Noite [1]	4 anos	200
PEDAGOGIA	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 913 de 27/12/2018	Noite [1]	4 anos	700
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN n° 26 de 18/10/2018	Noite [1]	4 anos	500
TEOLOGIA	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 390 de 13/08/2024	Noite [1]	4 anos	300
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 155 de 22/06/2023	Noite [1]	2, 5 anos	150
BANCO DE DADOS	Tecnologia	Autorização: Resolução CONSUN n° 17 de 17/10/2019	Noite [1]	2,5 anos	350
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 368 de 19/09/2023	Noite [1]	2 anos	750
GESTÃO AMBIENTAL	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 112 de 05/02/2021	Noite [1]	2 anos	700
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 389 de 13/08/2024	Noite [1]	2 anos	700
GESTÃO COMERCIAL (ênfase em Gestão de Seguros)	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 358 de 24/05/2018	Noite [1]	2 anos	150
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 390 de 13/08/2024	Noite [1]	2 anos	400
GESTÃO PÚBLICA	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 45 de 19/01/2021	Noite [1]	2 anos	400
JOGOS DIGITAIS (Produção em Games)	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 1039 de 03/10/2017	Noite [1]	2,5 anos	120
LOGÍSTICA	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 390 de 13/08/2024	Noite [1]	2 anos	700
MARKETING	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 390 de 13/08/2024	Noite [1]	2 anos	700

Curso	Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 390 de 13/08/2024	Noite [1]	2 anos	450
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Tecnologia	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 371 de 07/08/2024	Noite [1]	2 anos	200
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Tecnologia	Autorização: Resolução CONSUN n° 26/18 de 18/10/18	Noite [1]	2 anos	200
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Tecnologia	Autorização: Resolução CONSUN n° 17 de 17/10/2019	Noite [1]	2 anos	150

### OBSERVAÇÕES:

[1] ON LINE - Momentos presenciais obrigatórios serão restritos à realização das provas.

[2] HÍBRIDO - Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, a realização de atividades acadêmicas práticas ocorrerá no Campus Sede/Rudge Ramos, Rua do Sacramento, n° 230, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, conforme calendários de aulas a ser divulgado no início do semestre letivo.

§ 1º As vagas/cursos são distribuídas de acordo com a capacidade de cada Polo Apoio Presencial.

§ 2º O calendário acadêmico dos cursos no formato EaD, em todos os Polos de Apoio Presencial, é o da sede da Universidade.

### III. Da Inscrição

**Art. 5º** A inscrição para o Processo Seletivo EaD será realizada, exclusivamente, no site [www.metodista.br](http://www.metodista.br) no período de **14/10/2024 a 14/03/2025**.

**Parágrafo único.** Não será cobrada taxa de inscrição estando a cargo da METODISTA manter ou não a liberalidade de cobrança.

**Art. 6º** A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conculinte do ensino médio.

**Parágrafo único.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**Art. 7º** A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- for identificado plágio na prova de redação digital;

c) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

**Art. 8º** O candidato com algum tipo de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar a prova deverá informar no formulário de inscrição qual sua necessidade.

**Art. 9º** Ao se inscrever no Processo Seletivo EaD o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, nos Regulamentos da UMESP e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### **IV. Da Prova**

**Art. 10** A prova de Redação será avaliada de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação do candidato.

**Parágrafo único.** As provas realizadas por meio digital terão duração de 240 (duzentos e quarenta) minutos.

#### **V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula**

**Art. 11** Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 200 (duzentos) pontos na prova de redação.

**Art. 12** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos desempenhos obtidos, definidos pela soma das notas de cada candidato em cada uma das datas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção no limite das vagas oferecidas.

**Art. 13** Na ocorrência de candidatos com igual nota, o desempate será feito considerando-se o candidato mais velho.

**Art. 14** As convocações para matrícula serão feitas individualmente, e podem ser consultadas pelo sistema de inscrição na página da METODISTA no endereço [www.metodista.br](http://www.metodista.br).

**Parágrafo único.** À METODISTA é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

**Art. 15** Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

**Art. 16** O candidato classificado e convocado deverá efetivar a matrícula no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação, por meio digitais ou presencialmente na unidade.

**Art. 17** A METODISTA poderá ampliar o número de vagas de curso para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

## VI. Da Matrícula

**Art. 18** O candidato convocado para matrícula, na data fixada em edital de convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticada);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticada);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável;

§ 1º Os documentos deverão ser convertidos para os meios digitais, conforme previsto na Portaria nº 360, de 18/05/2022.

§ 2º A matrícula será realizada por meio digital ou presencialmente, conforme orientações da IES.

§ 3º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG) desde que as informações constem da mesma.

§ 4º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio, devendo apresentar os documentos antes do início das aulas.

§ 5º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 6º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 7º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);

- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento.

§ 8º Em nenhuma hipótese a documentação entregue por ocasião da matrícula será devolvida.

**Art. 19** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, podendo perder o direito à vaga.

**Art. 20** A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.
- b) pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo.
- c) apresentação dos documentos relacionados no Art. 18.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá entregar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG) do responsável legal.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

§ 3º Após realizada a matrícula, poderá ser concedida transferência de curso, condicionada a existência de vagas no período e turno do curso pretendido, devendo ser requerida no Portal do Aluno.

**Art. 21** O candidato que não possuir os documentos relacionado no art. 18 poderá realizar sua pré-matrícula, mediante o pagamento do boleto e assinatura de Termo de Compromisso, Declaração e Adesão.

**Art. 22** Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula.

**Art. 23** À METODISTA é reservado o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial ou em âmbito geral, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula em até 60 (sessenta) dias úteis.

## VII. Das Disposições Finais

**Art. 24** Os resultados do Processo Seletivo EaD serão válidos para ingresso no 1º semestre de 2025.

**Art. 25** O início das aulas no 1º semestre letivo de 2025 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

**Art. 26** O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá protocolar, após estar devidamente matriculado, na Central de Atendimento ao Aluno – CAE, a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

**Parágrafo único.** Caso o estudo de currículo aponte para a progressão do aluno em período diferente do 1º período do curso, o aluno pagará os valores referentes ao período em que for matriculado.

**Art. 27** Havendo vagas remanescentes do processo seletivo, inclusive de anos anteriores, a METODISTA poderá aceitar candidatos que desejam ingressar como Transferência Portador de Diploma de Graduação, conforme estabelecido no Regimento e regulamentos.

**§ 1º Transferência** – destinada a candidatos provenientes de outras instituições de ensino superior que queiram transferir sua matrícula para a METODISTA.

**§ 2º Portador de Diploma de Graduação** - destinada a candidatos portadores de diploma de graduação.

**Art. 28** Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato concede à METODISTA o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei Federal Nº 13.709/2018 – Proteção de Dados.

**Art. 29** Casos omissos relativos ao Processo Seletivo EaD em questão serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 30** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.